

PORTARIA Nº 491, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Designa Magistrado para responder  
por Unidade Judiciária.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Regimental nº 03/2016, aprovada unanimemente pelo Pleno do Tribunal de Justiça, que autoriza o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas proceder com as designações excepcionais;

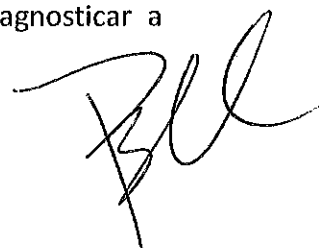
**CONSIDERANDO** a disciplinação definida no ATQ NORMATIVO nº 02, de 11 de janeiro de 2017, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações excepcionais dos Magistrados de 1º Grau previstas nos artigos 211 e 212 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 6.564/2005);

**CONSIDERANDO** a convocação do magistrado Maurílio da Silva Ferraz, Juiz de Direito Titular da 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Municipal, com prejuízo de suas funções, para atuar no Gabinete do Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas, enquanto perdurar o seu afastamento – Portaria nº 85, de 23.01.2017 -;

**CONSIDERANDO** que o Magistrado Alexandre Lenine de Jesus Pereira, Juiz de Direito Titular da 19ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual e Substituto Legal, encontra-se de férias no decorrer do período de 05.06.2017 a 20.06.2017;

**CONSIDERANDO** o afastamento da magistrada Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso, titular da 16ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual; e, designada para responder pelo Juízo da 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Municipal – Portaria nº 465, de 05.06.2017 -, em virtude de licença médica, no decorrer do período de 19.06.2017 a 21.06.2017 – Processo nº 2017/6668 -;

**CONSIDERANDO**, por fim, a afinidade e a correlação = compatibilidade de matérias existentes entre o Juízo da 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Municipal; e, o Juízo da 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, a diagnosticar a





PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

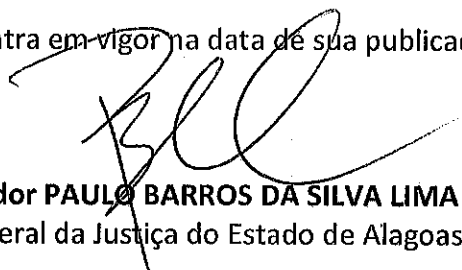
necessidade da prevalência do critério da natureza das questões objetos de julgamentos nessas Unidades Judiciárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o Magistrado ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, Titular da 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual, para responder pelo Juízo da 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Municipal, em razão do impedimento do Juiz de Direito Titular, Maurílio da Silva Ferraz; e, do afastamento da Magistrada designada, Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso, sem prejuízo de suas funções e de outras designações, durante o período de 19 de junho a 20 de junho de 2017.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 465, de 05.06.2017, que designou a Magistrada Maria Ester Fontan Cavalcanti Manso, titular da 16ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, para responder pelo Juízo da 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Municipal, no decorrer do período de 05.06.2017 a 20.06.2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
ELETRÔNICO

Em, 20/06/2017  
Ano VIII – Edição 1878, Página 4041

*Mylena Melo*